

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 4810/2018 Edital n° 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o §4º à Cláusula Nona do presente contrato para incluir as despesas que não estavam previstas nas planilhas de custo do Edital, entre ela a despesa com a vistoria do INMETRO a ser realizada na Cidade de Santa Maria, bem como todos os itens que fazem parte do protocolo de segurança da COVID-19.

CLÁUSULA NONA §4º: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma única vez, a importância de R\$ 661,76 (Seiscentos e sessenta e um Reais e setenta e seis centavos), referentes a despesas descritas na Clausula Primeira, conforme tabela abaixo:

Veiculo	Vistoria do	Viagem Santa	Álcool	Vidro de Álcool	Termômetro	Outras
Placa	INMETRO	Maria	em Gel	Líquido		Despesas
IMX5889	230,00	254,36	10,40	-	67,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de novembro de 2021.

mpyesa DPR Transportes LTDA

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal